

**CONTRATO N. 0018/2018**  
**INEXIGIBILIDADE 006/2.018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00255/2018**

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com endereço na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, Sítio D'Abadia, CEP: 73.990-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, inscrito sob o CPF de nº 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada no Condomínio Estância Quintas da Alvorada, QD 04, CJ. B, lote 33, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul DF, inscrita sob o CNPJ de nº 21.658.882/0001-57, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. João José da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG13201153 SSP-MG, e inscrito sob o CPF de nº 056.340.706-94, residente e domiciliado no Condomínio Solar Brasília, QD 03, CJ 42, Casa 02, Setor Jardim Botânico DF, CEP 71.680-349, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a realização, pela **CONTRATADA**, de show artístico na cidade de Sítio d' Abadia - GO, de uma atração nacional estilo musical, Forró, para se apresentar no dia 11 de agosto de 2.018, animando as festividades da tradicional 158ª Festa de Agosto, com no mínimo uma hora e meia de duração, a realizar-se no centro desta cidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará pelo objeto do contrato o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago anteriormente ao dia do show, podendo ser modificado por livre estipulação entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES**

I - O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show;

II - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pelo **CONTRATANTE**;

III - Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados;

IV – Caberá ainda, à **CONTRATADA**, todas as despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência no período de 06 de julho à 11 de agosto de 2.018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica: 02.13.13.392.13.2.020.3.3.90.39.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS**

Em caso de rescisão por inadimplência fica estipulada uma multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia/Go, 06 de julho de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**WEBER REIS LACERDA**  
Prefeito municipal

\_\_\_\_\_  
**JOÃO JOSÉ DA SILVA VIEIRA**  
Representante da Contratada

Testemunhas

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_